



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Saúde, através do memorando nº. 297/2019, datado de 19.09.2019, firmado pela Sr^a. Marilda S. Pilissari, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao fato de não haver possibilidade de competição, conforme descrito no art. 25, inc. I da Lei de Licitações prescreve os casos de inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação/aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio no local em que se realizaria a licitação ou a obra/serviço, pelo Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

O Gestor Público poderá para este procedimento efetuar a contratação direta, sob a égide da **inexigibilidade de licitação**, com supedâneo no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, observando-se à documentação necessária (documentação que comprove a inviabilidade de competição e demais documentos de regularização fiscal) e ao procedimento legal de licitação.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com **inexigibilidade de licitação**.

Campina do Simão - Pr, 26 de setembro de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Marilda S. Pilissari
Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PROFISSIONAL E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 25 e incisos, justificamos a escolha dos profissionais:

SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO, inscrita no CPF n.º **068.184.099-46**, vencedora do **Item 01 - Nutrição**, com valor total de **R\$ 31.226,52** (trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos);

THAYS BARBOSA PALERMO, inscrita no CPF n.º **102.702.769-55** vencedora do **Item 02 - Fisioterapia**, com valor total de **R\$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO, inscrita no CNPJ n.º **089.524.639-27**, vencedora do **Item 03 - Psicologia**, com valor total de **R\$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

TALITA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ n.º **385.131.428-08**, vencedora do **Item 04 - Fonoaudiologia**, com valor total de **R\$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Tendo em vista ser profissionais capazes de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, tendo em vista que os fornecedor é uma entidade apta ao serviço e também pelo credenciamento junto a esse órgão, com preço dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional.

Campina do Simão - Pr, 26 de setembro de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Heber Luiz Scarpim
Departamento de Finanças